



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 40/2026-PROPPG, de 07 de agosto de 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) para as vagas do Curso de Doutorado Profissional Programa de Pós-graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1.** O Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no IFG/Câmpus Jataí, na modalidade presencial.
- 2.2.** As aulas do Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, preferencialmente, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos diurno e noturno, e aos sábados, no período diurno.
- 2.3.** O curso terá duração mínima de 36 meses e máxima de 48 meses.
- 2.4.** Aos (Às) concluintes do curso será concedido o título de DOUTOR(A) EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área de Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo IFG.
- 2.5.** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do IFG-Câmpus Jataí, <https://www.ifg.edu.br/ppgecm>.

3. PÚBLICO-ALVO DO CURSO DE DOUTORADO

- 3.1.** Licenciados(as), bacharéis(las) e tecnólogos(as) que atuam,

preferencialmente, na docência da educação básica, nas disciplinas de Ciências, Biologia, Química, Física e Matemática; profissionais que atuem nas áreas de educação ambiental, divulgação científica ou jornalismo científico e profissionais da educação formal e não formal atuantes na área, desde que portadores(as) de diploma de mestrado em curso reconhecido pela Capes.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, primeiro semestre letivo de **2027**, estará aberta no período de **13 de agosto a 13 de setembro de 2026 (até as 23h 59min)**, e deverá ser feita de forma *online*, no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 4.2.** Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de Mestrado reconhecido pela Capes ou os(as) candidatos(as) que concluirão curso de Mestrado reconhecido pela Capes até a data da matrícula, conforme previsto nos itens 8.7 e 17 e que atendam aos requisitos descritos no item 3 do presente edital.
- 4.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 4.3.1.** selecionar, conforme QUADRO 1, para qual eixo geral de concentração de pesquisas está realizando a inscrição.

Quadro 1 - Eixos gerais de concentração de pesquisas

Nº	Eixo geral de concentração de pesquisas
1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental
2	Ensino de Física
3	Ensino de Química
4	Educação Matemática
5	Educação ambiental
6	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática
7	Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática
8	Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática

4.3.2. optar por uma das seguintes linhas de pesquisa do programa:

4.3.2.1. LINHA 1: Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Matemática - O objetivo da linha 1 é realizar pesquisas sobre propostas de **estruturação e reestruturação curricular, metodologias, processos e recursos direcionados à Educação para Ciências e Matemática**, visando ao aprimoramento da ação docente, à produção e divulgação do conhecimento científico na Educação Básica e na Educação Superior e à melhoria da qualidade da educação científica e matemática nos diferentes níveis da educação brasileira. As temáticas desta linha incluem: i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; iii) aspectos epistemológicos, políticos, históricos, filosóficos e culturais do conhecimento científico; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior; v) relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS. Busca-se, a partir desses estudos, o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores que permitam investigar, aprimorar e impactar o contexto em que se inserem.

4.3.2.2. LINHA 2: Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente - O objetivo da linha 2 é desenvolver pesquisas na área de Ciências e Matemática que problematizem **as dimensões social, cultural, histórica e política dos processos educativos**, com vistas a produzir conhecimentos e produtos educacionais de qualidade socialmente referenciada. As temáticas da linha incluem: i) políticas educacionais, finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; ii) (contra)reformas educacionais do Estado capitalista e seus dispositivos legais; iii) níveis, modalidades e formas organizativas na educação escolar; iv) saberes e práticas docentes e discentes que constituem os processos pedagógicos formais e não formais; v) relações entre discurso, currículo e educação; vi) formação inicial e continuada de professores; vii) relações entre trabalho, formação e profissionalização docente; viii) gestão da educação, da escola e da sala de aula; ix) didáticas e metodologias de perspectivas críticas; x) inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente; xi) Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino-aprendizagem; xii) aspectos políticos e pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos; xiii) práticas educativas para a

promoção de sustentabilidade socioambiental; xiv) Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental; xv) processo de ensino-aprendizagem que propicie a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente - CTSA, bem como entre Educação e Sociedade.

- 4.4. O(A) candidato(a) concorrente às vagas destinadas ao sistema de cotas deverá indicar sua opção (PPI ou PcD) no campo específico do formulário de inscrição, preencher e encaminhar o Anexo VI, VII ou VIII, conforme a opção selecionada.
- 4.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento específico para realização de alguma das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição, preencher e encaminhar o Anexo IX, descrevendo as condições específicas necessárias. A solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 8 deste edital, deverá ser apresentada **em formato PDF**, digitalizada e anexada, no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.
- 5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 6.1. Será disponibilizado para o Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o **total de 9 vagas**, sendo **6** para ampla concorrência e **3** destinadas ao sistema de cotas, das quais **2** (duas) é para PPI (Preto, Pardo e Indígena) e 1 (uma) é para PcD (Pessoa com Deficiência), conforme normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20 de fevereiro de 2017 (disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>).
- 6.1.1. As vagas PPI e PcD serão destinadas aos(às) candidatos(as) que fazem jus ao sistema de cotas, com maior pontuação dentro das linhas na distribuição estabelecida no item 6.1.

- 6.2.** As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) **deverá** indicar a linha de pesquisa do Programa, o eixo geral de concentração de pesquisas e o tipo de concorrência (Livre concorrência, vagas reservadas à PPI ou vagas reservadas a PcD), conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição das vagas por linhas

Linhas de pesquisa		Vagas (AC)	Vagas reservadas para (PPI)	Vagas reservadas para (PcD)
01	Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática	4	1	1
02	Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente	2	1	

- 6.3.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.
- 6.4.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada linha (Quadro 1), em virtude da classificação dos(as) candidatos(as) e do interesse e possibilidade de orientação pelos(as) docentes.
- 6.5.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes (Quadro 3).

Quadro 3 – Quadro com informações sobre os(as) orientadores(as)

Linhas	Docente	Vagas	Eixo geral de concentração de pesquisas	Temas de interesse para orientação
LINHA 1: Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática	Carlos Cezar da Silva Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7854368980804769	1	Ensino de Química	Ensino de Química; Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA); Estratégias metodológicas para o ensino de Química.
	Nilton Cezar Ferreira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2055261061681261	1	Educação matemática	Resolução de Problemas de Matemática (Estudo de estratégias de resolução de problemas e o ensino através da resolução de problemas); Ensino de Álgebra (o ensino de álgebra nos cursos de Licenciatura em Matemática); Pensamento Algébrico, Semiótica; Formação de Professores de Matemática.
	Paulo Henrique de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8174430593158558	1	Ensino de Física Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática	Metodologias e estratégias no ensino de Física: atividades investigativas, ensino desenvolvimental e abordagens freirianas
	Rodrigo Claudino Diogo Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9875789365066119	1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino de Física Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática	A Abordagem CTS e STE(A)M no Desenvolvimento Curricular e Pedagógico em Ensino de Ciências; Tecnologias Digitais Imersivas e Gamificação no Ensino de Física; Telas interativas, redes sociais e os riscos à infância e à adolescência sob o prisma da Educação CTS; Avaliação da aprendizagem de Física.
	Ruberley Rodrigues de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6165902645490698	1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino de Física	Formação de professores; Ensino de Ciências por Investigação.
	Viviane Barros Maciel Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6995537909390471	1	Educação Matemática Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática	História da educação matemática; Formação de professores/as que ensinam matemática; Ensino e aprendizagem de matemática.
LINHA 2: Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente	Marluce Silva Sousa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8435806559504727	1	Educação ambiental	Práticas educativas para a promoção de sustentabilidade socioambiental; Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental.
	Rita Rodrigues de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6195077121851216	1	Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática Políticas Educacionais,	Políticas educacionais; Finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; Gestão da educação, da escola e da sala de aula; Inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente.

			Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática	
	Rosenilde Nogueira Paniago Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/8530013371818091	1	Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática	Formação de Professores, Desenvolvimento Profissional, Identidade, Saberes e Práticas Educativas, Ensino de Ciências Educação Profissional e Tecnológica.

7. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DO PRODUTO EDUCACIONAL

- 7.1.** O(a) candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa na área de Ensino da Capes que contemple o desenvolvimento de um produto educacional, de forma que a pesquisa e o produto educacional sejam interdependentes e pautados por referenciais teóricos e metodológicos.
- 7.1.1.** O detalhamento do produto educacional deve constar como um apêndice ao pré-projeto de pesquisa.
- 7.1.2.** O pré-projeto de pesquisa deve: a) estar adequado à linha de pesquisa indicada no ato da inscrição; b) ter como tema de investigação um dos eixos temáticos de pesquisa da respectiva linha.
- 7.2.** Serão aceitos pré-projetos na área de Ensino da Capes relacionados às linhas de pesquisa que ofertam vagas para esta seleção e cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:
- 7.2.1. Material didático/instrucional** – São propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;
- 7.2.2. Curso de formação profissional** – atividade de capacitação criada e organizada, inclui cursos, oficinas, entre outros;
- 7.2.3. Tecnologia social** – produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;

- 7.2.4. **Software/Aplicativo** – aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;
- 7.2.5. **Eventos Organizados** – ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;
- 7.2.6. **Relatório Técnico**;
- 7.2.7. **Acervo** – curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;
- 7.2.8. **Produto de comunicação** – produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;
- 7.2.9. **Manual/Protocolo** – guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/ aplicação ou adequação tecnológica: manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;
- 7.2.10. **Carta, mapa** ou similar.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 8.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH).
- 8.3. Autodeclaração de candidato(a) preto(a) / pardo(a) (Anexo VI), **no caso de candidato(a) à cota destinada para população preta e parda.**
- 8.4. Autodeclaração de candidato(a) indígena (Anexo VII) e cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, **no caso de candidato(a) à cota destinada para população indígena.**
- 8.5. Autodeclaração de candidato(a) Pessoa com Deficiência (Anexo VIII) e laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, **no caso de candidato(a) à cota destinada para PcD.**
- 8.6. Requerimento de condições específicas (Anexo IX), **no caso de o(a) candidato(a) necessitar de atendimento específico para realização de alguma das etapas do processo seletivo.**
- 8.7. Cópia digitalizada do diploma de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela Capes, ou declaração, emitida pelo programa de pós-graduação reconhecido pelo MEC no qual o(a) candidato(a) cursou o

mestrado, contendo informação sobre a defesa de dissertação e cumprimento de todas as exigências para a expedição do diploma.

8.7.1. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.

8.8. Cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>).

8.8.1. **Não serão aceitos currículos exportados no modelo Curriculum Vitae** da plataforma Lattes.

8.8.2. Exige-se a **cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo V).

8.8.2.1. Para comprovar a autoria de livros digitalizar apenas a capa e a ficha catalográfica.

8.8.2.2. Para comprovar a autoria de capítulos de livros digitalizar apenas a capa, a ficha catalográfica e o sumário.

8.8.2.3. Para comprovar a autoria de artigos publicados em periódicos digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome do periódico.

8.8.2.4. Para comprovar a autoria de trabalhos publicados em anais ou atas de eventos científicos digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome e a edição do evento.

8.8.2.5. Para comprovar o tempo de atuação profissional: digitalizar a carteira de trabalho, e/ou declaração institucional sobre o tempo de atuação na atividade, e/ou demais documentos que comprovem o período (início e término) indicado no formulário de pontuação do currículo.

8.8.3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em arquivo de formato PDF, e com tamanho máximo de 6 MB, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo V)

8.8.3.1. Caso o arquivo apresente tamanho superior a 6 MB, o(a) candidato(a) deve dividi-lo em dois ou mais arquivos PDF, com tamanho máximo de 6 MB cada arquivo, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo V).

8.9. Formulário de pontuação do currículo, preenchido, disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1.

8.9.1. No formulário o(a) candidato(a) deve digitar seu nome e inserir o quantitativo alcançado em cada item avaliado para cálculo da

pontuação.

8.10. Pré-projeto de pesquisa, conforme orientações do Anexo I e atendendo ao item 7 deste edital.

8.10.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o currículo Lattes dos(as) orientadores(as), para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar sua proposta à linha de pesquisa escolhida e aos respectivos eixos gerais de concentração de pesquisas dos(as) orientadores(as), conforme o Quadro 3.

8.11. Memorial, conforme orientações do Anexo IV.

8.12. Toda a documentação exigida no item 8 deverá ser apresentada em formato PDF.

8.13. Para nomear os arquivos, em formato PDF, os (as) candidatos (as) deverão iniciar sempre com numeração arábica sequencial, seguida da especificação do documento a que se referem. Ex:1_Formulário_de_inscrição; 2_RG; 3_Autodeclaracao_Indigena;

8.14. **O(A) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição**, atendendo ao disposto nos itens 4 e 8 deste edital.

8.14.1. Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após a data limite para o envio da inscrição.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita em cinco etapas: **1ª)** análise da documentação e homologação das inscrições; **2ª)** avaliação do pré-projeto de pesquisa e do produto educacional, conforme critérios apresentados, respectivamente, no Anexo II e no Anexo III; **3ª)** arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o produto educacional; **4ª)** avaliação do Currículo Lattes, conforme formulário apresentado no Anexo V; e **5ª)** entrevista (apenas para candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda).

9.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, conforme cronograma apresentado no item 17.

9.3. Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 5, serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por servidores(as) vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

10. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

10.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

10.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento aos termos deste edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Em situação de ausência ou ilegibilidade de documentação exigida no item 8, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.**

10.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão das demais etapas do processo seletivo.

10.2. Segunda etapa: Análise do pré-projeto de pesquisa e do produto educacional – eliminatória e classificatória (Peso 5)

10.2.1. O pré-projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir as orientações apresentadas no Anexo I.

10.2.2. No pré-projeto de pesquisa não deverá constar nome, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.2.3. A identificação de plágio e/ou uso de outros recursos que identifiquem ausência de autoria no texto do pré-projeto de pesquisa ou no produto educacional implicará a eliminação do(a) candidato(a) e ele(a) não participará do restante do processo seletivo.

10.2.4. O pré-projeto de pesquisa será avaliado, conforme critérios expressos no Anexo II, por, no mínimo, dois docentes do Programa.

10.2.4.1. A nota final do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com uma casa decimal.

10.2.5. O produto educacional deverá constar como apêndice do pré-projeto de pesquisa e contemplar as informações solicitadas no Anexo I.

10.2.6. O produto educacional será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no Anexo III, por, no mínimo, dois docentes do Programa.

10.2.6.1. A nota final do produto educacional será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

10.2.7. A nota final da avaliação do pré-projeto e do produto educacional será calculada pela média aritmética das notas finais do pré-projeto de pesquisa e do produto educacional, com uma casa decimal.

10.2.8. A nota máxima na avaliação do pré-projeto e do produto educacional

será de 10,0 pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,0 será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.

10.3. Terceira etapa: Prova de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o produto educacional – eliminatória e classificatória (Peso 4)

- 10.3.1.** Fará a prova de arguição somente o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa de análise do pré-projeto de pesquisa e produto educacional.
- 10.3.2.** A prova de arguição será conduzida presencialmente por docentes do Programa e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.3.3.** A prova de arguição será realizada no período previsto no cronograma (item 17).
 - 10.3.3.1.** A data, o horário e o local da prova serão informados pela comissão de seleção em até 48 horas antes da realização da prova de arguição, no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 10.3.4.** No início da prova de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.
 - 10.3.4.1.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova de arguição, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.
- 10.3.5.** O(A) candidato(a) será o(a) responsável exclusivo(a) por identificar corretamente o dia, local e o horário e o endereço de realização da prova e comparecer no horário determinado.
- 10.3.6.** O(A) candidato(a) que não comparecer em seu dia, local e horário estipulados será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.
- 10.3.7.** A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta prova será eliminado(a) do restante do processo seletivo.
- 10.3.8.** A prova de arguição será conduzida por, no mínimo, dois docentes e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.
- 10.3.9.** A prova de arguição seguirá os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa e do produto educacional, explorando a articulação entre: a questão de pesquisa, o referencial teórico, o objeto de pesquisa, a

metodologia, o produto educacional e as referências. Os (As) avaliadores(as) poderão explorar as lacunas e as contradições identificadas.

- 10.3.10.** Para efeito de recurso, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

10.4. Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes – classificatória (Peso 1)

- 10.4.1.** Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova de arguição.
- 10.4.2.** A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido pelo(a) candidato(a)).
- 10.4.3.** A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do(a) candidato(a) e de sua produção científica e tecnológica no período de 2021 a 2026.
- 10.4.4.** A avaliação do currículo será feita de acordo com formulário apresentado no Anexo V.
- 10.4.5.** Os formulários de avaliação de currículo serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 10.4.6.** As notas atribuídas ao currículo dos(as) candidatos(as) serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima seja de 10,0 (dez) pontos:

$$Nota\ do\ curr\acute{u}lo\ do\ candidato = \left(\frac{Nota\ da\ avalia\c{c}\~ao\ do\ curr\acute{u}lo\ do\ candidato}{Maior\ nota\ das\ avalia\c{c}\~oes\ dos\ curr\acute{u}los} \right) \times 10$$

- 10.4.6.1.** O processo de normalização será realizado por eixo geral de concentração de pesquisa.

10.5. Quinta etapa: Entrevista com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda

- 10.5.1.** Os (As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.
- 10.5.2.** A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20 de fevereiro de 2017.

- 10.5.3.** Os (As) candidatos(as) não aprovados(as) nesta entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

- 11.1.** A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir de suas pontuações nas etapas de análise do pré-projeto de pesquisa e produto educacional (APPE), avaliação do currículo Lattes (CL) e prova de arguição (PA), conforme a seguinte equação:

$$\text{PF} = (\text{APPE} \times 5 + \text{PA} \times 4 + \text{CL} \times 1) / 10$$

12. DA APROVAÇÃO

- 12.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 12.2.** Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa e por orientador(a), segundo distribuição apresentada no item 6.
- 12.2.1.** Tendo em vista o pré-projeto de pesquisa apresentado e as possibilidades de orientação, a comissão de seleção poderá redirecionar o(a) candidato(a) para outra linha de pesquisa.
- 12.3.** Para efeito de desempate, será considerada a produção científica e tecnológica constante no formulário de pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), computando-se, nesta ordem: artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes, autoria/coautoria de livro, com ISBN, autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN e publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos(as) candidatos(as), computando-se, nesta ordem: exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática, exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia, exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores.
- 12.4.** Ao final do processo seletivo será divulgado o nome do(a) orientador(a) para cada candidato(a), em função de possível enquadramento mais adequado ao pré-projeto de pesquisa e produto educacional.
- 12.5.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação,

as vagas disponíveis por linhas de pesquisa e as cotas.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 17), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (Anexo X) disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 13.2. O recurso contendo o detalhamento da solicitação deverá ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: selecao.dr.ppgecm@ifg.edu.br (ASSUNTO: Recurso ao **Edital n. 40/2026-PROPPG/IFG**).
- 13.3. Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital serão indeferidos.
- 13.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em quatro etapas.
 - 14.1.1. Primeira etapa - de 14/01/2027 a 18/01/2027 - Responsabilidade do(a) candidato(a): Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do **email: secretariapos.jatai@ifg.edu.br**, os seguintes documentos, em formato PDF.
 - I. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.
 - III. Cópia do CPF.
 - IV. Cópia do Título eleitoral.
 - V. Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).
 - VI. Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).
 - VII. Cópia do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo MEC ou declaração oficial de trâmite de produção/expedição de diploma. No caso de envio da declaração que comprova o trâmite de produção/expedição de diploma, o(a) candidato(a) deve apresentar o diploma na primeira rematrícula, sob pena de desligamento do

programa.

VIII. Cópia do histórico escolar integralizado do curso de mestrado.

IX. Cópia de comprovante de endereço recente (últimos três meses).

X. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).

XI. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

14.1.1.1. Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do(a) candidato(a) (Ex. Carteira de Identidade – Joseph Pedrosa).

14.1.1.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

14.1.1.3. O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

14.1.2. Segunda etapa – Análise da documentação – Responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).

14.1.2.1. O(A) candidato(a) receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até **20/01/2027**, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

14.1.3. Terceira etapa - Correção da documentação – Responsabilidade do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia **24/01/2027**.

14.1.4. Quarta etapa – Autenticação das cópias digitalizadas, dos documentos físicos, apresentadas – Responsabilidade do(a) candidato(a). Em até 30 dias após o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a realizarem a autenticação das cópias digitalizadas dos documentos físicos junto à Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí. Na data marcada, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria, com cópias de todos os documentos solicitados no item 14.1.1 (I a XI), acompanhadas de seus respectivos originais e uma foto 3X4. Os documentos serão autenticados pela Coordenadora da

Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí e devidamente arquivados no dossiê do(a) aluno(a).

- 14.2. Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir rigorosamente a primeira ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele será **eliminado(a)** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias **25/01/2027 e 26/01/2027**, até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador(a).
- 14.3. Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir a quarta etapa, na data em que foi convocado(a), sua matrícula será cancelada e a Coordenação do PPGECM avaliará a possibilidade de realizar, ou não, uma chamada extraordinária para preencher a vaga.

15. DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 15.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular deverá apresentar até o último dia letivo do segundo semestre de **2027** comprovante de suficiência em língua estrangeira, em duas línguas, sendo uma em Inglês e a outra em Espanhol ou Francês.
- 15.2. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua estrangeira:
 - 15.2.1. Certificado de suficiência emitido por programa de pós-graduação **stricto sensu** reconhecido pela Capes, desde que conste a aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.
 - 15.2.1.1. Serão aceitos os certificados obtidos no máximo há três anos e que permitam a verificação de sua autenticidade.
 - 15.2.2. Certificado de suficiência de centro de línguas de instituições de ensino superior, desde que conste a aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.
 - 15.2.2.1. Serão aceitos os certificados obtidos no máximo há três anos e que permitam a verificação de sua autenticidade.
 - 15.2.3. Certificado de aprovação, desde que no período de validade, dos seguintes testes a) de língua inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE e ECPE; b) de língua espanhola: DELE e SIELE; c) de língua francesa: DELF e DALF.
- 15.3. O(A) candidato(a) que não cumprir com o estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 terá sua matrícula cancelada e será desligado(a) do programa.

16. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Não será cobrada taxa de inscrição, ou qualquer outro tipo de taxa, para participar do processo seletivo regido por este edital.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	13/08/2026 a 13/09/2026
Divulgação do resultado preliminar das homologações das inscrições	08/10/2026
Prazo para recurso da homologação das inscrições	09/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	16/10/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	29/10/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	30/10/2026
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto de pesquisa	06/11/2026
Divulgação do resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	06/11/2026
Divulgação do calendário de realização da prova de arguição	09/11/2026
Período de realização da prova de arguição	12/11/2026; 13/11/2026 e 14/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de arguição	18/11/2026
Período para recurso do resultado da prova de arguição	19/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos da prova de arguição	24/11/2026
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição	24/11/2026
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cotistas e calendário de entrevistas com a banca de heteroidentificação	25/11/2026
Entrevista dos(as) candidatos(as) cotistas (pretos e pardos)	27/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	27/11/2026
Período para recurso do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	28/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos das entrevistas de heteroidentificação	01/12/2026
Divulgação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	01/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	03/12/2026
Período para recurso do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	04/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	07/12/2026
Divulgação do resultado final da avaliação do Currículo Lattes	07/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	09/12/2026
Período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	10/12/2026

Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar do processo seletivo	11/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2026
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	14/01/2027 a 18/01/2027

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecao.dr.ppgecm@ifq.edu.br .
- 18.2.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente edital.
- 18.3.** O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente edital.
- 18.4.** Será automaticamente desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 17.
- 18.5.** Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela comissão de seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Coordenador do Curso de Doutorado Profissional - PPGECM

(Assinado eletronicamente)

SUZANA LOPES ALBUQUERQUE

Diretora de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 40/2026-PROPPG

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E PRODUTO EDUCACIONAL

Neste documento não deverá constar nome do candidato, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a).

QUANTO AO TEXTO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DEVEM SER RESPEITADOS:

1. **Não apresentar capa**
2. Apresentar-se em **formato PDF**.
3. Apresentar extensão entre **15 a 20 páginas**, incluindo referências, apêndices e anexos;
4. Apresentar os seguintes critérios de formatação:
 - a) tipo de fonte: *Times New Roman*;
 - b) tamanho da fonte: 12;
 - c) espaçamento entre linhas de 1,5;
 - d) papel A4 com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens direita e inferior de 2,5 cm;
5. A inclusão de imagens fica a critério do(a) candidato(a).

QUANTO À ESTRUTURA, O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA **DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

1. **Dados gerais**

Título do Pré-projeto:

Linha de Pesquisa (conforme Quadro 2):

Eixo geral de concentração de pesquisa: (conforme Quadro 1)

2. **Introdução** (justificativa, delimitação do tema, hipótese ou pressupostos)

3. **Referencial teórico**

4. **Objeto da pesquisa:**

Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa)

5. **Metodologia**

6. **Cronograma de execução**

7. **Referências**

8. **Apêndice obrigatório: Produto educacional**

Deve contemplar as seguintes informações:

Título do produto

Classificação do produto conforme item 7.2

Concepção

Metodologia

Impacto provável e aplicabilidade em outros contextos

Relação do produto educacional com o pré-projeto e a linha de pesquisa

ANEXO II – EDITAL 40/2026- PROPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a)	
Título do Pré-Projeto	

A avaliação do pré-projeto está condicionada ao atendimento dos critérios e elementos apresentados no roteiro para elaboração do pré-projeto de pesquisa (Anexo I) e no item 7 deste edital

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Críticos de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Introdução Há delimitação do tema? Há justificativa do pré-projeto de pesquisa? Há hipóteses ou pressupostos?	(0 - 1,0)
Referencial teórico Há referencial teórico? Está alinhado com o problema de pesquisa? É coerente com os objetivos e com a metodologia?	(0 - 2,0)
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O pré-projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 3,0)
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?	(0 – 2,0)
Cronograma de execução O cronograma está de acordo com a duração do curso de doutorado? O cronograma contempla as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional? O cronograma é exequível?	(0 - 1,0)
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As referências estão apresentadas de forma adequada? São compatíveis com as citações no texto?	(0 – 1,0)
NOTA FINAL	

ANEXO III – EDITAL 40/2026 - PROPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL (PE)

Candidato(a)	
Título do produto	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Críticos de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Classificação Foi apresentada a classificação do produto, conforme categorias estabelecidas no edital (item 7.2)? Há argumentação que fundamente a classificação feita?	(0 – 0,5)
Concepção O PE é concebido a partir da observação e/ou da prática profissional? O PE contempla um problema ou questão educativa real? Há evidência de preocupação com a mudança da prática pedagógica e com a educação de qualidade social?	(0 - 1,0)
Metodologia A metodologia apresenta clara e objetivamente a forma de desenvolvimento e análise do PE? Está alinhada com o tipo de produto indicado na classificação.	(0 - 1,0)
Impacto provável e aplicabilidade em outros contextos O PE discute os prováveis impactos sociais e acadêmicos de seu desenvolvimento e aplicação? O PE delimita o local de sua aplicação inicial e apresenta as possibilidades de aplicabilidade em outros contextos (sistemas educacionais, sistemas culturais, níveis de ensino, modalidades educacionais, entre outros)?	(0 – 2,0)
Relação com o pré-projeto de pesquisa e com a linha/sublinha de pesquisa O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado dela? O PE está ligado à questão de pesquisa, ou problema de pesquisa, do pré-projeto de pesquisa? O PE está alinhado aos referenciais teóricos e teóricos-metodológicos empregados no respectivo pré-projeto de pesquisa? O PE apresenta clara aderência à linha de pesquisa referenciada no pré-projeto de pesquisa?	(0 – 3,0)
Inovação Qual é o caráter de inovação do PE? Desenvolvimento com base em conhecimento inédito? Combina ou compila conhecimentos pré-estabelecidos? Adapta conhecimento(s) existente(s).	(0 - 1,0)
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As referências estão apresentadas de forma adequada? São compatíveis com as citações no texto?	(0 – 1,5)

	NOTA FINAL	
--	------------	--

ANEXO IV – EDITAL 40/2026 - PROPPG

MEMORIAL

A formatação do texto fica a critério do(a) candidato(a). O memorial deverá ter entre 1 e 3 páginas (**não deverá trazer capa**). O arquivo deverá estar no formato PDF com, no máximo, 6MB.

No memorial o(a) candidato(a) deve apresentar, por meio de um relato histórico reflexivo, a trajetória de sua formação e as relações desta com a sua trajetória profissional, justificando a escolha do objeto de pesquisa. O texto deve conter informações que permitam responder às seguintes questões: Qual é a trajetória de formação e as relações dela com a trajetória profissional do(a) candidato(a)? Qual é o tema do pré-projeto de pesquisa? Quais os motivos que levaram à elaboração da proposta? A proposta traduz preocupação com a qualidade social? Mostra relevância acadêmica e científica?

ANEXO V - EDITAL 40/2026-PROPPG

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Preencher formulário disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 3,0 pontos)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Capes			
	a) Mestrado na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática.	2,50	1	2,50
	b) Mestrado em outras áreas distintas da área do doutorado.	1,50	1	1,50
	c) Especialização na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática.	0,25	2	0,50
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)				3,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 4,0 pontos)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Atuação profissional em educação - fora do magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
	a) na área de ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,050	4	0,20
	b) em outras áreas, distintas da área do Doutorado (cada seis meses)	0,025	4	0,10
2.	Atuação profissional no magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
	a) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,15	12	1,80
	b) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,10	8	0,80

	c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,05	8	0,40
3.	Orientações e supervisões			
	a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
	b) orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
	c) coordenação e supervisão de pré-projeto de iniciação à docência (PIBID) ou docente orientador e preceptor de residência pedagógica (RP) (por semestre)	0,10	4	0,40
4.	Cursos realizados			
	Curso de capacitação pedagógica de, no mínimo, 40h	0,05	8	0,40
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				4,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 3,0 pontos)

(Considerar apenas o período de 2021 a 2026)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes	0,30	4	1,20
	b) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	3	0,90
	c) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	4	0,80
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
2.	Patente			
	depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	2	0,30

3.	Outras Atividades			
	participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)				3,00

ANEXO VI - EDITAL 40/2026-PROPPG
AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, _____, CPF _____
_____ candidato(a) no **Processo Seletivo** _____
para o Curso de _____, Câmpus _____
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG),
optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), na categoria de candidato(a) que se autodeclara
Preto(a)/Pardo(a), CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A), REALIZADA NO ATO DA
INSCRIÇÃO.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico, de acordo com o edital do Processo Seletivo em comento e edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL 40/2026-PROPPG
AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, CPF _____
_____ candidato(a) no **Processo Seletivo** _____
para o Curso de _____, Câmpus _____
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG),
optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), na categoria de candidato(a) que se autodeclara
Indígena CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO,
comprovada **pelo Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) OU Declaração de pertencimento emitida por
grupo de indígena e assinada por liderança local, em anexo.**

**Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo
do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII - EDITAL 40/2026-PROPPG
AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Descrição Sucinta da Deficiência:

Eu, _____, CPF _____
candidato(a) no **Processo Seletivo** _____ para o Curso de
_____, Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), na categoria de
candidato(a) pessoa com deficiência (PcD), declaro para os fins preconizados pela Resolução CONSUP/IFG nº 002/ 2017,
Portaria nº 13/2016/MEC e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de
1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL 40/2026-PROPPG

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, CPF _____
candidato(a) no **Processo Seletivo** _____ para o Curso de
_____, Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Goiás (IFG), venho requerer condição diferenciada para participar da etapa _____ do
referido Processo, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital nº 40/2026 PROPPG. Para
isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo
de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição:

1. () sala térrea - (dificuldade para locomoção)
2. () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (perda total ou parcial da audição)
3. () tempo Adicional – mediante justificativa médica
4. () outros – especificar: _____

Justificativa (cada item solicitado deverá ser devidamente justificado):

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/____/202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	
CPF:	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso. Município, de mês de ano. Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique de Souza, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - JAT-DPEDUC, em 07/08/2026 18:06:36.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 07/08/2026 16:35:44.
- Suzana Lopes de Albuquerque, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 07/08/2026 16:19:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 806485

Código de Autenticação: 10fbd6ed0f

